



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.815, DE 11 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e dos artigos 18, IX e 67, XXVI, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório na modalidade de leilão, os seguintes bens imóveis que compõem o patrimônio dominical municipal:

I – Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 17.647, Lote 05 – Quadra AC – situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, S/N, medindo 11,37 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,14 metros à direita confrontando com o Lote 06; 10,79 metros ao fundo confrontando com os Lotes 18 e 19, sendo 1,58 metros com o Lote 18 e 9,22 metros com o Lote 19; 23,39 metros à esquerda confrontando com o Lote 04; perfazendo uma área total de 257,82 m² (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), sem área edificada.

II – Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 17.658, Lote 16 – Quadra AC – situado nesta cidade na Rua José de Paula Moura, S/N, medindo 13,50 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 7,38 metros à direita confrontando com o Lote 17; 13,53 metros ao fundo confrontando com o Lote 14; 8,57 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; perfazendo uma área total de 107,64 m² (cento e sete metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), sem área edificada.

III - Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 17.646, Lote 04 – Quadra AC – situado nesta cidade na Rua Cícero Nunes, S/N, medindo 11,37 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 23,39 metros à direita confrontando com o Lote 05; 12,29 metros ao fundo confrontando com o Lote 20; 23,94 metros à esquerda confrontando com o Lote 03; perfazendo uma área total de 279,70 m² (duzentos e setenta e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados), sem área edificada.

LEI PUBLICADA EM 11/07/2024


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração


Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

Parágrafo Único - Os laudos de avaliação dos imóveis serão elaborados por ocasião da abertura do processo de alienação por comissão designada especialmente para esta finalidade.


Art. 2º. A receitas oriundas das alienações dos imóveis autorizada por esta Lei será aplicada em reinvestimentos de capital, inclusive realização de obras e convênios de obras, e também para cobertura de despesas previdenciárias dos regimes próprio e geral, na forma do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 11 de julho de 2024.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 11/07/2024.


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração